PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04900/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/10/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ BATISTA DA SILVA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francineide Lopes de Lima e irmãos c/8,80m
SUL - Travessa Existente c/8,80m
LESTE - Severino Vieira de Oliveira c/3,84m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/4,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 31/10/97
Publicada no D.O de 01/11/97